

- Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°9'43.420") - Longitude O (47°3'9.760") - Vazão Máxima Instantânea 230,40 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 5.529,60 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200014853-ZV.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/ n. 697-SOE.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, de 22 / 10 / 2021

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Prefeitura de Botucatu

- CPF/CNPJ: 46.634.101/0001-15

- Município: Botucatu

- Processo DAEE: 9827670

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Obra ou Serviço de Proteção de Margem ou Leito - Rio do Lavapés - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°53'32.300") - Longitude O (48°26'15.800") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210017734-QF5.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/ n. 699-SOE.

DIRETORIA DA BACIA DO PARDO GRANDE

Despacho do Diretor da Bacia do Pardo Grande, de 27/10/2021

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 2179/2021 de 30/08/2021, apresentado por JLM Dumont Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ: 31.140.344/0001-20, na Diretoria da Bacia do Pardo Grande e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9314396, declaramos viável a concepção do uso em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para fins de abastecimento público, localizado(s) no Loteamento Social Residencial e Comercial Santa Terezinha, município de Dumont, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coordenadas Geográficas Latitude S 21°14'57,45" - Longitude O 47°58'32,03" - Vazão 27,00 m³ - Período 20 h/d - 30 d/m. Extrato DVI/BPG n. 273/2021, de 27/10/2021.

DELIBERAÇÃO CBH-BPG 260/2021, de 21/10/2021

Fixa prazos e procedimentos para apresentação de documentação visando obtenção de verbas junto ao FEHIDRO/2021 (2ª chamada)

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 251/2020, de 30/11/2020, que "aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO/2021 destinados à área do CBH-BPG"; Considerando o Treinamento realizado para tomadores de Recursos do FEHIDRO/2021 em 26/02/2021;

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 259/2021, de 29/06/2021, que "Indica prioridades de investimento do FEHIDRO / 2021 e dá outras providências".

Considerando saldo remanescente dos recursos da CFURH, conforme Tabela 3 da Deliberação CBH-BPG n.º 259/2021 da ordem de R\$ 198.225,76 (cento e noventa e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), somados contratos encerrados, bem como, empreendimentos cancelados, somados à possíveis saldos de contratos encerrados e/ou cancelados.

Considerando saldo remanescente dos recursos da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos, conforme Tabela 4 da Deliberação CBH-BPG n.º 259/2021 da ordem de R\$ 1.567.603,21 (hum milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e três reais e vinte e um centavos), somados à possíveis saldos de contratos encerrados e/ou cancelados.

Considerando a Deliberação COFEHIDRO "Ad Referendum" n.º 237, de 11 de agosto de 2021, que "altera a Deliberação COFEHIDRO n.º 236, de 17 de maio de 2021, que prorroga os prazos para deliberação de 1ª parcela de contratos celebrados no âmbito do FEHIDRO.

Delibera:

Artigo 1º - Fica estabelecido para até as 24h00 do dia 24/09/2021, o prazo limite para entrega online da documentação, conforme anexo II, III, IV, V, VI e VII da Deliberação CBH-BPG n. 251/2020, através do e-mail cbh.bpg@gmail.com pelos interessados na obtenção dos recursos.

Parágrafo Único: Não haverá pré-análise, ficando vedado qualquer tipo de complementação após o protocolo.

Artigo 2º - Deverá ser atendido o estabelecido nos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 8º da Deliberação CBH-BPG n. 259/2021, conforme segue abaixo:

Artigo 8º – Em momento oportuno e havendo disponibilidade de recursos, poderá ser reaberto prazo para distribuição do saldo remanescente, tanto dos recursos provenientes da Cobrança, quanto da Compensação Financeira.

Parágrafo 1º - Os recursos provenientes da Compensação Financeira serão destinados, primeiramente para atender a carteira de suplentes, conforme Tabela 5, desta deliberação.

Parágrafo 2º - No caso da Compensação Financeira, após o total atendimento à carteira de suplentes, e havendo recursos, os mesmos serão destinados, prioritariamente, para o atendimento dos empreendimentos protocolados na Secretaria Executiva no pleito de 2021, desclassificados pela não apresentação de documentos e/ou inconsistência no projeto, em conformidade com o PA/PI vigente.

Parágrafo 3º - No caso dos recursos provenientes da Cobrança, os mesmos serão destinados, prioritariamente, para o atendimento dos empreendimentos protocolados na Secretaria Executiva no pleito de 2021, desclassificados pela não apresentação de documentos e/ou inconsistência no projeto, em conformidade com o PA/PI vigente.

Artigo 3º - Os critérios para pontuação deverão atender ao estabelecido na Deliberação CBH-BPG n.º 251/2020, de 30/11/2020, que "Aprova as diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO/2021 destinados à área do CBH-BPG".

Artigo 4º - Fica estabelecido que até o dia 06/10/2021 a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos – CT-PLAGRHI, deverá apresentar à Secretaria Executiva do CBH-BPG, o resultado da análise, pontuação e hierarquização dos empreendimentos protocolados, visando a utilização recursos provenientes do FEHIDRO.

Artigo 5º - Fica estabelecida até o dia 21/10/2021, a realização de Reunião Plenária do CBH-BPG, para deliberar sobre a destinação dos recursos do FEHIDRO.

Artigo 6º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado e aprovada pelo Plenário do CBH-BPG.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO BAIXO PARDO / GRANDE

DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 261/2021, DE 21/10/2021

"Aprova o Plano de Capacitação do CBH-BPG"

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a adesão dos comitês de bacias hidrográficas (CBHs) do Estado de São Paulo no Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITES);

Considerando que o PROCOMITES é uma iniciativa da Agência Nacional de Águas (ANA) e prevê o repasse de até R\$ 3 milhões de reais para o fortalecimento dos 21 CBHs paulistas;

Considerando que, com a assinatura do contrato, foram repassados R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para a SIMA, após a definição e aprovação do Quadro de indicadores e metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (CRH/SP), realizada por meio da Deliberação CRH n.º 226/2019;

Considerando que o repasse das demais parcelas dos recursos é condicionado ao atendimento anual às metas definidas para os seguintes componentes do programa: funcionamento, capacitação, comunicação, Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas no SINGREH, instrumentos, acompanhamento e avaliação;

Considerando o atendimento às metas referentes aos indicadores II-2 e II-3 do componente "capacitação";

Considerando que os Planos de Capacitação dos CBH's deverão ser aprovados até Dezembro/2021;

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Capacitação do CBH-BPG para o período de 2022 a 2023.

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 262/2021, de 21/10/2021 "Aprova transferência de valores de recursos de custeio para recursos de investimento do orçamento FEHIDRO 2021 e dá outras providências"

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande no uso de suas atribuições legais e:

Considerando Deliberação CBH-BPG n.º 259/2021, de 29/06/2021, que "Indica prioridades de investimento do FEHIDRO / 2021 e dá outras providências".

Considerando o saldo remanescente, conforme Tabela 3 da Deliberação supra citada no valor de R\$ 198.225,76 (cento e noventa e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

Considerando a Carteira de Suplentes, conforme Tabela 5 da Deliberação supra citada.

Considerando que adicionalmente ao saldo remanescente, retornam para a conta de investimentos do CBH-BPG o valor de R\$77.922,96 (setenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$276.148,72 (duzentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 260/2021, que "fixa prazos e procedimentos para apresentação de documentação visando obtenção de verbas junto ao FEHIDRO/2021 (2ª chamada)".

Considerando os pleitos protocolados na Secretaria Executiva do CBH-BPG até a data de 24/09/2021.

Considerando que os valores solicitados pelos tomadores com empreendimentos na Carteira de Suplentes ultrapassam o valor disponível, sendo necessário que o tomador aumente a contrapartida para que se contemple ao menos um empreendimento.

Considerando que esse comitê dispõe no Banco do Brasil, agência 6621-4, conta corrente 100721-1, (recursos da CFURH), em 30/09/2021, o valor de R\$ 41.626,55 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Considerando que é do interesse desse comitê contemplar ao menos um empreendimento da Carteira de Suplentes da Deliberação CBH-BPG n.º 259/2021.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a transferência de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), do saldo de recursos de custeio disponibilizados na conta do CBH-BPG supracitada, para o saldo de recursos de investimento da subconta do CBH-BPG.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 263/2021, de 21/10/2021 "Indica prioridades de investimento do FEHIDRO / 2021 (2ª chamada) e dá outras providências".

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 251/2020, de 30/11/2020, que "Aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO/2021 destinados à área do CBH-BPG"; Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 260/2021, de 25/08/2021, que "Fixa prazos e procedimentos para apresentação de documentação visando obtenção de verbas junto ao FEHIDRO/2021 (2ª chamada)";

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 262/2021, de 21/10/2021, que "Aprova transferência de valores de recursos de custeio para recursos de investimento do orçamento FEHIDRO/2021 e dá outras providências";

Considerando o total disponível da ordem de R\$ 316.148,72 (trezentos e dezesseis mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), referente à Compensação Financeira; e o total disponível de R\$ 1.567.603,21 (hum milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e três reais e vinte e um centavos), referente aos recursos da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos;

Considerando que foi dada ampla divulgação ao processo de inscrições, treinamento com possíveis tomadores e que a Secretaria Executiva esteve à disposição para esclarecimentos e informações;

DELIBERA:

Artigo 1º - Os recursos do FEHIDRO/2021 para o CBH-BPG serão aplicados em segunda chamada, na forma priorizada nos Anexos – "Tabela 3 – Ordem de Prioridade e Divisão dos Recursos Disponíveis da Compensação Financeira e Tabela 4 - Ordem de Prioridade e Divisão dos Recursos Disponíveis da Cobrança, assim como a Tabela 5 – Carteira de Suplentes com recursos da CFURH.

Artigo 2º - A habilitação para obtenção de recursos FEHIDRO, e as condições gerais devem estar em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, e de acordo com Deliberação CBH-BPG n.º 251/2020, de 30/11/2020, bem como, de acordo com a Deliberação CBH-BPG n.º 260/2021, de 21/10/2021.

Artigo 3º - As solicitações protocoladas na Secretaria Executiva e posteriormente pontuadas, de acordo com o Anexo – "Tabela 1 - Compilação dos Dados Gerais das Solicitações" e "Tabela 2 – Hierarquização segundo critérios estabelecidos pela CT-PLAGRHI", ficam abaixo listadas dentro de cada Categoria:

3.1. GRUPO 1 (Sub PDC's 1.1)

Não houve solicitação para este grupo

3.2. GRUPO 2 (Sub PDC's 8.3)

Não houve solicitação para este grupo

3.3. GRUPO 3 (Sub PDC's 3.1 / 3.3 / 5.1)

3.3.1. SUB PDC 3.1

1. TOMADOR: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina - SAAEC

EMPREENDIMENTO: Reforma e ampliação da EEE do Jardim Santa Lúcia

VALOR GLOBAL: 281.456,00

VALOR SOLICITADO: 250.495,84

CONTRAPARTIDA: 30.960,16

MODALIDADE: FP

2. TOMADOR: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - SAAEB

EMPREENDIMENTO: Sistema de Tratamento da Fase sólida da ETA Pereira – 1ª fase

VALOR GLOBAL: 562.454,17

VALOR SOLICITADO: 444.338,75

CONTRAPARTIDA: 118.115,42

MODALIDADE: FP

3.3.2. SUB PDC 3.3

1. TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

EMPREENDIMENTO: Galeria de Águas pluviais da Rua

Justino Fazzuoli, município de Jaborandi – Bacia do Córrego

Jaborandi – BPG – UGRHI 12

VALOR GLOBAL: 832.932,94

VALOR SOLICITADO: 599.711,72

CONTRAPARTIDA: 233.221,22

MODALIDADE: FP

2. TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

EMPREENDIMENTO: Galeria de águas pluviais e dissipado-

res na avenida José Gonçalves Martins – Córrego Água Doce

VALOR GLOBAL: 325.035,16

VALOR SOLICITADO: 289.281,29

CONTRAPARTIDA: 35.753,87

MODALIDADE: FP

3. TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

EMPREENDIMENTO: Galeria de águas pluviais na Rua

Francisco Lourenço

VALOR GLOBAL: 261.156,07

VALOR SOLICITADO: 232.428,91

CONTRAPARTIDA: 28.727,17

MODALIDADE: FP

3.3.3. SUB PDC 5.1

1. TOMADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DE COLINA – SAAEC

EMPREENDIMENTO: Atualização do Plano de Perdas

VALOR GLOBAL: 244.213,42

VALOR SOLICITADO: 217.349,94

CONTRAPARTIDA: 26.863,48

MODALIDADE: FP

Artigo 4º - Para o recebimento dos recursos do FEHIDRO - CFURH (Compensação Financeira) nas condições descritas no Art. 2º da Deliberação CBH-BPG n.º 260/2021, de 21/10/2021, em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, fica indicado 1º suplente listado na Tabela 5 da Deliberação CBH-BPG n.º 259/2021, de 29/06/2021, com valores de contrapartida e FEHIDRO atualizados, conforme Tabela 3 desta Deliberação.

Artigo 5º - Para o recebimento dos recursos do FEHIDRO (Cobrança) nas condições propostas no Anexo e descritas no Art. 3º desta Deliberação, em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, ficam indicados os tomadores e respectivos empreendimentos, listados na Tabela 4 (anexo) e na seguinte sequência: Artigo 3º, Inciso 3.2.3, Alínea 1; Inciso 3.3.1, Alíneas 1 e 2 e Inciso 3.3.3 Alínea 1, conforme Tabela 4 desta Deliberação.

Artigo 6º - Ficam estipulados os seguintes prazos:

I - Fica estabelecido que o Tomador deva apresentar toda a documentação necessária para dar sequência nos trâmites necessários no prazo de até 26/10/2021 para o e-mail cbh.bpg@gmail.com.

II - Fica estabelecido que a não apresentação de quaisquer documentos solicitados, sejam eles de ordem técnica ou fiscal, no prazo estabelecido, implicam em considerar o contemplado desistente e, portanto, excluído.

Artigo 7º - Em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, os dados e informações gerados em estudos e projetos financiados com recursos FEHIDRO deverão ser disponibilizados.

Parágrafo 1º – O produto final dos estudos e relatórios deverá ser protocolado junto a Secretaria Executiva, podendo ser em meio digital e/ou impresso.

Parágrafo 2º - Os tomadores de recursos deverão, sempre que houver interesse e viabilidade, apresentar os resultados em reuniões técnicas promovidas pelo CBH-BPG.

Artigo 8º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

A deliberação completa está disponibilizada na página eletrônica do CBH-BPG, na aba "deliberações", do site www.sigrh.sp.gov.br.

ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CBH-BPG - (BIÊNIO 2021/2023)

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2021, realizou-se a 48ª Reunião Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, com início às 09h15min, através do aplicativo Google Meet (G-suite), com um total de 38 (trinta e oito) membros, sendo 29 (vinte e nove) com direito a voto. O Secretário Executivo deu início a reunião passando as "Informações Gerais".

A presidente informa que terá que se ausentar, pois terá que conduzir outra reunião, o vice-presidente assumiu e conduziu a presente reunião. O vice-presidente dá continuidade à reunião, colocando em votação a dispensa da leitura da Ata da 37ª Reunião Extraordinária do CBH-BPG, tendo em vista que a mesma já foi encaminhada via e-mail a todos os representantes, sendo sua dispensa aprovada por unanimidade, coloca a referida Ata em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Secretária Executiva Adjunta faz uma explanação sobre a Deliberação CBH-BPG nº 258/2021, que "Indica Prioridades de investimento do FEHIDRO / 2021 e dá outras providências". A Secretária Adjunta apresentou o trabalho elaborado pela CT-PLAGRHI e o resultado final do trabalho. Ao final informou que havendo disponibilidade de recursos, será aberto um segundo pleito, priorizando os empreendimentos que estão como suplentes e, aqueles que apresentaram seus empreendimentos anteriormente e não foram contemplados, poderão apresentar o empreendimento novamente, tendo prioridade na hierarquização para distribuição do recurso caso sejam pré-aprovados, não havendo prazo para complementações de documentos, ficando também aberto a apresentação de novos empreendimentos. O representante da Patrulha Ecológica e a representante da ACIAB, reforçam a preocupação com a exploração exagerada de água do Aquífero Guarani, podendo chegar a uma escassez dos recursos hídricos subterrâneos, levando em consideração também a qualidade da mesma, colocando-a em risco sua potabilidade. Colocaram ainda a necessidade de ações para minimizar o uso do aquífero. A representante da ABAGR contribui informando que este comitê poderia adotar a metodologia aplicada na bacia do Pardo, ajudando a sanar um pouco do problema também encontrado no Baixo Pardo. O Secretário Executivo, como representante do DAEE, pede para que façam denúncias com relação a perfuração de poços sem as devidas licenças, devido ao fato de que as fiscalizações são feitas através de denúncias, desta forma poderá inibir as perfuradoras e ajudar a controlar um pouco a perfuração desordenada e os poços irregulares. O Vice-presidente coloca em votação a Deliberação CBH-BPG nº 258/2021, que "Indica Prioridades de investimento do FEHIDRO / 2021 e dá outras providências", sendo aprovada por unanimidade. O Vice-presidente passa para o próximo item da pauta "Assuntos diversos", deixando a palavra aberta ao plenário. O representante da Prefeitura Municipal de Bebedouro, também como representante da comissão do processo eleitoral do CBH-Grande, informa sobre o processo eleitoral do mesmo para a gestão 2021 a 2023, estando aberto as inscrições a partir de primeiro de julho. O Secretário Executivo esclarece o processo de indicação do representante do CBH-BPG na Coordenadoria de Recursos Hídricos – CRH, indicando o prefeito do município de Morro Agudo e também o processo de votação para indicação do representante do CBH-BPG no Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN, sendo representado pelo prefeito do município de Bebedouro. O Vice-presidente informa alguns assuntos tratados na reunião do Fórum Paulista de Comitês de Bacias, contando com a participação do Secretário Executivo e do próprio Vice-presidente. O primeiro assunto trata de um evento com todos os municípios da UGRHI-12 para esclarecimento e discussão sobre a PL 251/2021. O segundo assunto fala sobre desenvolver um estudo de mapeamento de pontos de monitoramento de qualidade de quantidade dos recursos hídricos na bacia. No terceiro assunto pede para organizar e analisar a possibilidade dos municípios inseridos na UGRHI-12 integrarem um consórcio para a solicitação junto à Coordenadoria de Recursos Hídricos de uma sala de situação para UGRHI-12, pois isso significa avançar muito em termos de gestão, havendo a necessidade de ser muito bem justificada. No quarto assunto, foi solicitado para continuar o incentivo do CBH-BPG na realização de capacitação de seus membros e da própria secretaria executiva. No quinto assunto, informam que o CBH-BPG deverá fazer um trabalho em conjunto com a Coordenadoria de Recursos Hídricos para fomentar o curso de Gestores Públicos, anunciado pela Coordenadoria de Recursos

Hídricos, especialmente aos gestores dos municípios inseridos na UGRHI-12. Como último assunto, o Comitê deverá desenvolver estratégias de reconhecimento do Comitê pela sociedade. O Secretário Executivo informa sobre a sala de situação que será instalada na diretoria do Pardo, para atender as quatro bacias hidrográficas da diretoria, sendo difícil a instalação de salas de situação em cada UGRHI, tanto pela necessidade de espaço, de recurso e de pessoal, se tornando inviável para os escritórios de apoio. O Vice-presidente reforça a importância de se ter uma sala de situação em nossa bacia, mesmo que seja uma sub sala de situação, trazendo dados em tempo real, auxiliando na elaboração de um Relatório de Situação com dados recentemente atualizados. Na sequência, a representante da Prefeitura Municipal de Colômbia fala sobre a falta de projetos de recuperação de nascentes e de proteção de mananciais na bacia, pois devemos cuidar melhor dos nossos recursos hídricos, para que futuramente possamos ainda ter este recurso para produzir alimento e atender à necessidade dos municípios. Partindo do princípio que se deve orientar os produtores rurais, que na maioria das vezes não são orientados e apoiados para recuperar uma nascente por exemplo. Outro assunto abordado é sobre o percentual mínimo de reservação de água na represa de Mascarenhas, tendo em vista que a solicitação de deputados ao ministério público, resultou na aprovação de uma lei ou decreto que assegura o percentual mínimo de reservação de aproximadamente 30%, deixando pouca água para a jusante, sendo que na represa de Marimbondo estão reservando em média com apenas 2% de água. A representante do município de Colômbia pede ainda que os prefeitos busquem a promotória exigindo pelo aumento do percentual mínimo de reservação de água na barragem de Marimbondo. Em seguida a representante do CREA reforça a comunicação em meio rural, principalmente pelo motivo dos proprietários rurais acharem que serão tachados por ir em busca de se regularizar, e consequentemente as perfuradoras tomam proveito disso, perfurando os poços em qualquer lugar e de qualquer jeito. Com a palavra o relator da CT-PLAGRHI reforça a participação dos membros do comitê nas capacitações disponibilizadas ao público, principalmente aos membros novos, contabilizando pontos ao nosso CBH na certificação do PROCOMITÊ. Ao final dos assuntos gerais, a representante do DAEE e coordenadora da CT-PLAGRHI parabeniza aqueles que participaram e auxiliaram na avaliação dos empreendimentos que solicitaram recursos do FEHIDRO 2021. Após os assuntos gerais, o Vice-presidente encerrou esta reunião, agradecendo a presença e participação de todos. Conforme o que foi dito nesta reunião, eu, Claudio Daher Garcia, lavrei a presente ata e assino ao final. Barretos, 29 de junho de 2021.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA BAIXADA SANTISTA

COMUNICADO DA ATA 59 ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021 DO CBH-BS

No dia 29 de junho de 2021, iniciou-se a 59ª Reunião Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada